



## **REGULAMENTO CONCURSO MISS E MISTER MELHOR IDADE DA CIDADE DE GUARULHOS**

A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, promoverá, organizará e supervisionará o Concurso Miss e Mister Melhor Idade na Cidade de Guarulhos, de acordo com as regras abaixo discriminadas.

### **1- INTRODUÇÃO**

1.1. O presente documento é um regulamento prévio visando estabelecer os critérios, direitos e deveres dos participantes no concurso acima nominado.

### **2. OBJETIVO**

2.1 Fomentar, sob os princípios básicos da ética e cidadania, valorizando os talentos da Melhor Idade, por meio da divulgação da desenvoltura, simpatia, elegância e das qualidades pessoais, respeitando suas características individuais e elevando a autoestima.

2.1.0. O objetivo específico do certame consiste em eleger seis (6) representantes, sendo 3 (idosos) para cada gênero, masculino e feminino, cujos títulos e mandatos se estenderão até o seguinte concurso.

O casal proclamado como vencedores do Concurso Miss e Mister Melhor Idade de Guarulhos serão classificados automaticamente para a disputa do Concurso Estadual SP.

2.2. Aos demais casais será atribuído o título de Miss e Mister Elegância e Simpatia.

### **3. ORGANIZAÇÃO**

3.1. A comissão organizadora será formada por servidores, livremente indicados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, responsável pelo concurso a quem caberá desenvolver a direção-geral e artística do evento, seu conceito e cronograma, cabendo-lhes divulgar o regulamento definitivo, se vier à ser editado, e os casos omissos, sempre em decisão soberana e irrevogável, impassível de recursos, uma vez que os servidores públicos não possuem interesse pessoal no evento. Vedada a participação de integrantes da comissão e servidores ligados aos equipamentos organizadores do evento.



3.2. A comissão julgadora, será constituída de integrantes apoiadores de livre indicação pela comissão organizadora, que julgará os participantes através de planilha de pontuação e somas por quesitos que indicará os vencedores. A eleição será feita através de avaliação por critérios de desenvoltura, elegância, e simpatia, podendo ser utilizado sistema digital ou manual, de acordo com a deliberação da Comissão Organizadora.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Podem participar quaisquer pessoas do sexo feminino e masculino, nascidos ou residentes em Guarulhos e que tenham idade igual ou superior a 60 anos. Presencialmente, apresentando original e cópia do comprovante de residência e documento de identificação com foto.

4.2. Fica vedada a inscrição de candidatos proclamados Miss e Mister Melhor Idade, em edições anteriores.

4.3. As inscrições ficarão abertas, em período antecedente ao Concurso, estipulado por deliberação da Comissão Organizadora e se darão através de formulários padrão, obrigatoriamente em nossas Unidades: Av. Salgado Filho, 1732 - Santa Mena/ Av. Leopoldo Cunha, 85 - Gopoúva - Guarulhos-SP, nas Unidades dos CRAS – Centros de Referência da Assistência Social e através de formulário eletrônico, definido pela comissão organizadora.

4.4. Será afixada nas Unidades dos Centros de Convivência do Idoso a lista final de candidatos (as) para participação no concurso e no site do Município de Guarulhos.

4.5. O candidato (a) deverá ter total autonomia para se deslocar sozinho(a) durante todas as etapas do Concurso (ensaios e desfiles no dia do evento).

#### 5. COMUNICAÇÕES

5.1. Todas as informações relativas ao evento, tais como datas, local e horário do concurso e ensaios, determinações incidentes e orientações gerais, se darão através de e-mail pessoal do participante, contato telefônico, ou mídias sociais, grupos de Whatsapp sob administração da equipe dos CCI's, devendo este acessar o conteúdo diariamente, a fim de promover uma comunicação ágil e eficaz com a organização.

5.2. A comissão organizadora poderá a qualquer momento eliminar do certame, o (a) participante que não responder e-mails e telefonemas em atendimento a solicitações que deverão ser respondidas no prazo máximo de 48 horas.



## 6. DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

6.1. Os(as) candidatos(as), deverão assinar o presente regulamento, que será disponibilizado pela organização.

6.2. O(a) candidato(a), ao preencher o formulário, compromete-se formalmente com o MUNICÍPIO DE GUARULHOS, a ceder os direitos de imagem e som, fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material atrelado à divulgação e publicidade do evento, por tempo indeterminado e sem ônus, nos termos do item 14.4.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O contrato para confirmação de data, horário e local dos ensaios, será realizado oportunamente pela organização do evento, exclusivamente no ato da inscrição, eximindo-se essa de qualquer responsabilidade.

7.2. O (a) candidato (a) deverá comparecer em até uma hora antes do horário de início dos ensaios, e será convocado por ordem alfabética, para assinatura de lista de presença e regulamento.

7.3. EM RAZÃO DA GRANDE QUANTIDADE DE PARTICIPANTES, O (A) CANDIDATO (A) DECLARA-SE CIENTE DE QUE AS ETAPAS DO CONCURSO PODERÃO LEVAR LONGOS PERÍODOS DE TEMPO PARA SEREM CONCLUÍDOS, OCASIONANDO ESPERAS, ENTÃO, ESTE COMPROMETE-SE A COLABORAR COM O BOM ANDAMENTO DO FEITO NO SENTIDO DE ABSTER-SE DE TUMULTUAR O AMBIENTE, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

7.4. A fase seletiva consiste na escolha dos candidatos que participarão da cerimônia final, com base no conceito de participação, interesse e presença em todas as fases.

7.5. A lista com os selecionados para a cerimônia final Miss & Mister Melhor idade cidade de Guarulhos será divulgada após a conclusão das atividades da fase seletiva, em site do Município de Guarulhos, redes sociais e Unidades dos Centros de Convivência do Idoso.

## 8- CRONOGRAMA



8.1 O concurso se divide em quatro (04) etapas, todas a serem realizadas na cidade de Guarulhos-SP, em datas, locais e horários a serem oportunamente comunicados.

8.1. 1ª ETAPA: INSCRIÇÕES. Inscrição presencial nas Unidades dos Centros de Convivência do Idoso e nos CRAS – Centros de Referência da Assistência Social, a qualquer interessado, observados os requisitos dos itens 4.1, 4.2 e 4.3.

8.2. 2ª ETAPA REUNIÃO GERAL COM A PRODUÇÃO. Apresentação a todos (as) os (as) candidatos (as) do conceito artístico do espetáculo, equipe, direção de palco e cerimônia, produção executiva, cronograma de ação, leitura de regulamento, esclarecimento de dúvidas, entrega de documentos faltantes, e outros assuntos relevantes ao prosseguimento do certame.

8.3. 3ª ETAPA: ENSAIOS E PRÉ-PRODUÇÃO. Os ensaios ocorrerão conforme orientações da Comissão Organizadora. Caso ocorram 02 faltas do (a) candidato (a) ao (s) ensaio(s), ocasionará a sua automática desclassificação, salvo as hipóteses de doença, casos fortuitos ou de força maior e afins, que obrigam os participantes a comunicarem a produção imediatamente, via e-mail e pelos canais dispostos no item 5.1, cabendo a esta decidir se mantém o (a) candidato (a) no certame.

8.4. 4ª ETAPA: CERIMÔNIA. A cerimônia do concurso Miss e Mister Melhor Idade da Cidade de Guarulhos ocorrerá em local previamente definido e divulgado pela Comissão Organizadora do evento. Será organizado em duas fases sendo um desfile coletivo, separado por gênero, e um desfile individual também separado por gênero masculino e feminino.

## 9. JULGAMENTO

9.1. A escolha da comissão julgadora se dará pela gestão da pasta organizadora do evento – Secretaria de desenvolvimento e Assistência Social.

9.1.1 Serão analisados (as) pelos jurados para classificação geral todos (as) os (as) candidatos(as) e serão atribuídas notas inteiras, de 01(hum) a 10 (dez).

9.2. Para critério de desempate, prevalece a maior nota nos quesitos desenvoltura, elegância e simpatia respectivamente.

9.3. Persistindo o empate em todos os quesitos os candidatos (as) empatados (as) deverão desfilar novamente.



9.4. O resultado do concurso será anunciado ao fim da 4ª etapa, mediante proclamação em palco/passarela, após criteriosa avaliação da comissão julgadora, e premiadas as 3 (três) melhores notas, femininas e masculinas, que serão entregues ao (a) cerimonialista indicado (a) pela comissão organizadora, na forma de envelopes.

9.5. A decisão da comissão julgadora terá caráter independente, soberano, primando pela ética e pela lisura, eximindo a comissão organizadora de quaisquer responsabilidades e justificativas quanto aos resultados, havendo o prazo para embargos de até 02 dias úteis após a publicação do resultado do concurso, nas Unidades dos Centro de Convivências para os Idosos.

## 10. TRAJES E PATROCINADORES INDIVIDUAIS

10.1. Os desfiles se darão mediante entradas em palco/ passarela com único traje, do tipo social (elas de vestido longo e eles de terno e gravata). Serão desclassificados os candidatos que não se apresentarem trajados da forma aqui descrita.

10.2. É livre aos(às) participantes a busca por patrocinadores individuais, cujos nomes serão mencionados pelo(a) cerimonialista do evento, desde que seja informado para a comissão com 7 (sete) dias de antecedência.

## 11. DA PREMIAÇÃO

11.1. Mister Simpatia: Faixa modelo masculino para o 3º lugar.

11.2. Miss Simpatia: Faixa modelo feminino para o 3º lugar.

11.3. Mister Elegância: Faixa modelo masculino para o 2º lugar.

11.4. Miss Elegância: Faixa modelo feminino para o 2º lugar.

11.5. Mister Melhor Idade: Faixa modelo masculino e o ingresso no Concurso Estadual para o 1º lugar. Os candidatos serão integralmente responsáveis pelas despesas referentes a transportes, vestimentas, alimentação, inscrições, cabelos e maquiagens, bem como, responsáveis por seus pertences nos dias dos eventos.

11.6. Miss Melhor Idade: Faixa modelo feminino, Coroa, ingresso no Concurso Estadual para o 1º lugar. Os candidatos serão integralmente responsáveis pelas despesas referentes a transportes, vestimentas, alimentação, inscrições, cabelos e maquiagens, bem como, responsáveis por seus pertences nos dias dos eventos.



11.7. Não há premiação em valores ou vínculos empregatícios de qualquer natureza entre os vencedores do Concurso e a municipalidade.

11.8. As premiações consistentes na indicação ao Concurso Estadual não incluem a assunção das despesas visando a participação do premiado, tais como taxas de inscrição, despesas de locomoção, cabendo ao participante aderir e cumprir o regulamento próprio dos referidos concursos, e à comissão organizadora a função exclusiva de coordenar a participação, primando pela promoção e orientação artística.

A premiação prevista nos itens 11.1 até 11.7 é pessoal e intransferível, não podendo em hipótese alguma ser revertida em dinheiro. Em caso de desistência ou impossibilidade, não haverá a conversão em dinheiro ou a transferência a terceiro, mas sim a perda integral da premiação, incluindo prêmios promocionais de eventuais apoiadores.

Não haverá nenhum subsídio ou ajuda de custo por parte da organização para acompanhante (s) dos premiados;

## 12. DOS COMPROMISSOS PÓS-PREMIAÇÃO

12.1. No período do mandato, o (a) eleito (a) se compromete a manter ágil comunicação com a comissão organizadora, e a participar de eventos de moda, desfiles, ações beneficentes e outros a que for convidado (a) pela direção do concurso, utilizando-se da faixa recebida. Caso por motivo de força maior não possa comparecer, deverá comunicar a Comissão Organizadora o mais rápido possível.

12.2. Salvo o disposto no item 12.1, os (as) eleitos (as) são livres para participarem de eventos e aparições públicas, bem como desfiles e atividades correlatas, devendo, no entanto, dar ciência à comissão organizadora, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

12.3. O Município de Guarulhos não se responsabilizará por transportes, trajetes, produções ou quaisquer compromissos referente ao Item 12.1 e 12.2.

## 13. COMPORTAMENTO E HIPÓTESES ESPECIAIS DE ELIMINAÇÃO

13.1. A organização poderá eliminar a qualquer momento o (a) candidato (a) que, no seu entender, denegrir a imagem do evento, o nome da comissão organizadora/julgadora, a imagem de patrocinadores e parceiros do evento, bem como adotar comportamento agressivo, irônico, debochado, indecoroso, desrespeitoso, descompromissado, ofensivo, a qualquer membro das comissões, candidatos do Concurso e prepostos da empresa organizadora, seja pessoalmente ou



via internet, ou ainda por intermédio de interposta pessoa, em qualquer etapa da produção do evento.

13.2 A critério da organização, será eliminado (a) o (a) candidato (a) cuja sua postura contenha:

13.2.1 Opiniões indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que, de qualquer forma, atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integralidade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, por sua nacionalidade, região, etnia, raça, condição sexual, religião ou ausência desta.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A divulgação deste concurso será realizada nos sites e redes oficiais da realizadora do evento, comprometendo-se o (a) participantes a colaborar com sua divulgação, compartilhando postagens na rede social Facebook “curtindo” as publicações, e postando mensagens, em atenção ao item 12.2 e 13.2.1.

14.2. Todas as etapas do concurso poderão ser filmadas e veiculadas na mídia televisiva, falada e escrita, podendo ser exibidas em televisão aberta, paga, canal internacional e internet, além de todas as outras mídias possíveis.

14.3. Ao realizar a inscrição, o(a) participante manifesta expressa e inequivocamente que efetuou a leitura atenta e integral do presente regulamento prévio, aceitando seus termos sem ressalvas, autorizando ainda, expressamente, o uso de suas imagens, fotografias, áudio (voz), mídias, enfim, todo material produzido no concurso Miss & Mister Melhor Idade da Cidade de Guarulhos, autorização esta firmada a título gratuito, abrangendo o uso de todo o material em todo território nacional e também no exterior (site, impressos e mídia em geral), renunciando expressa, total e irrevogavelmente, a qualquer direito e/ou reclamação a título de direitos de imagem, autorais e conexos ou a quaisquer outros que eventualmente sucederem decorrentes do uso do referido material, e a qualquer título.

14.4. O resultado final do certame será afixado nas Unidades dos Centros de Convivência do Idoso e no site do Município de Guarulhos, em prazo de até 10 dias úteis, a contar da data da cerimônia final do Concurso.

Guarulhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome completo e RG do (a) candidato (a)



---

Assinatura (RG):

---

Assinatura (RG)



---

Assinatura (RG):

---

Assinatura (RG)



---

Assinatura (RG):

---

Assinatura (RG)

---

Assinatura (RG):

---

Assinatura (RG)